



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital N° 304/2010 – PROEN

### (Procedimentos e cronograma de inscrição e matrícula em VAGAS REMANESCENTES para ingresso no segundo semestre de 2010)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/UFMA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, considerando a Resolução N°677 – CONSEPE, de 30 de abril de 2009, o Edital N° 06/2010 – MEC, de 08 de junho de 2010, item 7 (Das Disposições Finais), torna público os procedimentos e o cronograma de inscrição e matrícula de candidatos a vagas remanescentes em Cursos de Graduação dos campi desta UFMA para o segundo semestre letivo de 2010.

### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A seleção dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos **estudantes que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM referente ao ano de 2009 e que tenham se inscrito – entre 10 e 14 de junho – no Sistema de Seleção Unificada/SiSU para concorrência às vagas ofertadas pela UFMA para o segundo semestre de 2010.**
2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente processo de seleção, bem como os documentos exigidos para a matrícula, inclusive horário de atendimento.

### II – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, dentro dos prazos indicados pelo Anexo I.
4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital e deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - I. Acessar o sítio oficial da Universidade na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e selecionar aí o *link* para “Processo Seletivo Especial UFMA/SiSU 2010-2 Vagas Remanescentes”, disponível em SERVIÇOS ON-LINE, opção SiSU – Enem 2009;
  - II. A partir do *link* referido no item I acima, retirar a íntegra deste Edital e seus anexos;
  - III. Ler com cuidado todas as instruções, de modo a fazer sua inscrição criteriosamente;
  - IV. Preencher completa e corretamente o Formulário de Inscrição On-Line, de modo efetivar adequadamente sua inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, etc., bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados.
6. Cada candidato só poderá se inscrever para **um Curso de Graduação**.

### III – DA SELEÇÃO

7. Os candidatos participantes deste processo seletivo serão classificados **exclusivamente por ordem decrescente de pontuação no ENEM 2009 e unicamente em ampla concorrência**, sem qualquer vinculação às políticas afirmativas desta Universidade.

### IV – DA MATRÍCULA

8. O candidato selecionado pelo presente processo deverá comparecer **ao campus de oferta do Curso para o qual foi selecionado**, nas datas assinaladas no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos originais:
  - a) Registro Geral de Identidade (RG);
  - b) CPF;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos, do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
  - d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
  - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
  - f) Histórico Escolar do Ensino Médio.
9. Para efetivar sua matrícula na UFMA, além dos documentos originais referidos no item 8, o candidato selecionado deverá trazer:
  - a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
  - b) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, referido na letra “e” do item 8;
  - c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, referido na letra “f” do item 8;
  - d) Declaração assinada, conforme o modelo do **Anexo III, de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública** (conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).
10. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. Para efetivar suas matrículas nos cursos para os quais foram selecionados, os candidatos deverão se dirigir, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h (hora oficial do Estado do Maranhão), conforme o município de oferta do curso, aos seguintes locais/campi:

- a) Campus de Bacabal – Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bambu. Telefone: (99) 3621-2479;
- b) Campus de Codó – Avenida Dr. José Anselmo, 2.008, Bairro São Benedito. Telefone: (99) 3661-2340;
- c) Campus de Grajaú – Rua Bela Vista, s/n, Porto das Pedras; Telefone: (99) 8111-7606;
- d) Campus de Pinheiro – Rua Raimundo José Pimenta, s/n, Bairro: Floresta. Telefone: (98) 3381-1454;
- e) Campus de São Bernardo – Rua Projetada, s/n, Perímetro Urbano. Telefone: (98) 3301-8737;

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMA é a responsável pela coordenação e supervisão geral de todo o processo de ingresso dos candidatos nos cursos de graduação da UFMA e, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), divulgará Editais e Avisos Oficiais sobre o processo, sempre que necessário.

13. O Diretor do DEOAC/PROEN, assessorado pela COPEVE e pela Comissão de Validação de Matrículas, é o Responsável Institucional pela operação do Sistema Acadêmico e pela efetivação das matrículas institucionais dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo SiSU/UFMA 2010-2.

14. Para informações adicionais, o candidato poderá contatar o Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica/DEOAC, Avenida dos Portugueses, s/n, CEB Velho, Campus do Bacanga, pelos telefones: (98) 3301-8737, 3301-8738, 3301-8739.

15. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga para a qual foi selecionado.

16. Caso as vagas remanescentes ofertadas por este Edital não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **primeira chamada**, a UFMA convocará os candidatos excedentes até que todas as vagas sejam ocupadas, por meio de **chamadas UFMA** para excedentes de vagas remanescentes, disponibilizadas a partir do sítio oficial da Universidade na internet: [www.ufma.br](http://www.ufma.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

17. Os casos omissos serão deliberados pela COPEVE, e encaminhados sob a forma de Portaria do Pró-Reitor de Ensino.
18. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Quadro de Vagas
  - b) Anexo II – Cronograma Geral do Processo Seletivo
  - c) Anexo III: Modelo de Declaração de não ocupação de duas vagas públicas (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009).

São Luís, 02 de agosto de 2010

**Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO**  
Pró-Reitor de Ensino  
Presidente da COPEVE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**Quadro de Vagas Remanescentes para 2010-2 (Primeira Chamada)**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO E-MEC</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>BACABAL</b>	CIÊNCIAS HUMANAS	1117740	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>21</b>
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117769	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>17</b>
<b>CODÓ</b>	CIÊNCIAS HUMANAS	1117691	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>32</b>
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117770	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>21</b>
<b>GRAJAÚ</b>	CIÊNCIAS HUMANAS	1117812	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>43</b>
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117820	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>49</b>
<b>PINHEIRO</b>	CIÊNCIAS HUMANAS	1117765	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>23</b>
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117741	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>18</b>
<b>SÃO BERNARDO</b>	LINGUAGENS E CÓDIGOS	1117823	LICENCIATURA	VESPERTINO	<b>49</b>
	CIÊNCIAS HUMANAS	1117816	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>37</b>
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117818	LICENCIATURA	NOTURNO	<b>35</b>
<b>TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES</b>					<b>345</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA GERAL (PRIMEIRA CHAMADA)**

LANÇAMENTO DO EDITAL	2 de agosto de 2010
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	De 3 a 8 de agosto de 2010
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA CHAMADA	9 de agosto de 2010
PERÍODO DE MATRÍCULAS	De 10 a 13 de agosto de 2010



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS PÚBLICAS**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(nome), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **não estou cursando, nem estou matriculado** em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_(nome por extenso/CPF) \_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_(nome por extenso/CPF) \_\_\_\_\_  
(assinatura)